



LEI Nº 047/93

De 03 de Setembro de 1993.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR DE CR\$ 1.039.748,00, PARA
OS FINS QUE ESPECIFICA."

IVALDO ZANGRANDO PACHECO, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

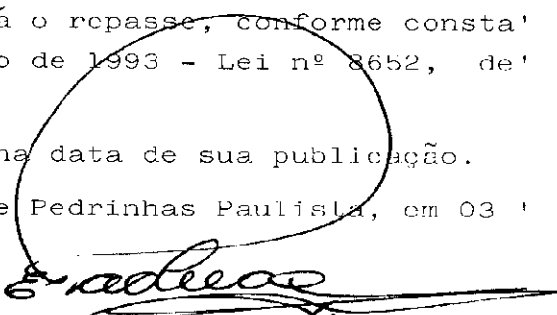
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de CR\$ 1.039.748,00 (Hum milhão, trinta e nove mil, sete - centos e quarenta e oito cruzeiros reais), para o projeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE.

Artigo 2º - A receita correspondente a este crédito adicional especial no valor de CR\$ 1.039.748,00 (hum milhão, trinta e nove mil, setecentos e quarenta e oito cruzeiros reais) será oriunda de Transferência da União, através do Ministério da Saúde, que fará o repasse, conforme consta no Orçamento Geral da União de 1993 - Lei nº 8652, de 29 de Abril de 1993.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 03 de Setembro de 1993.


IVALDO ZANGRANDO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.


NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO
Diretora de Gabinete